



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 102/2014 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO
ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA.

Processo Nº 23068.018469/2014-20

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alvor de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA, doravante denominada FEST, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Getulio Apolinário Ferreira, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 8 (oito) meses, de 24/05/2015 até 23/01/2016 e alterar cláusula da fiscalização do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO FISCAL

2.1 - Deverá ser alterada na CLAUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Onde se lê:

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pela servidora THEREZA CHRISTINA MARTINS BASTOS NOVAES MARINHO, Matrícula SIAPE nº 1944069, CPF/MF nº 561.185.201-78, lotada na Secretaria de Comunicação/SUPECC da CONTRATANTE.

Leia-se:

5.3 - A Fiscalização do presente Contrato será efetuada pelo servidor Anibal José de Souza, Matrícula SIAPE nº 1983124, CPF/MF nº 719.997.017-04, lotado na Secretaria de Cultura da CONTRATANTE.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

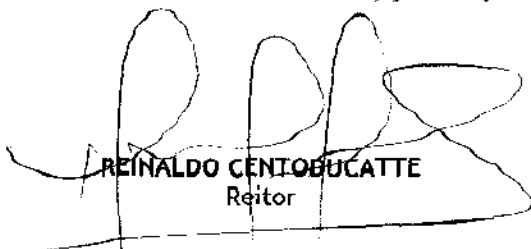
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 20 de maio

de 2015.


REINALDO CENTOBUCATTE
Reitor


GETULIO APOLINARIO FERREIRA
Superintendente da FEST

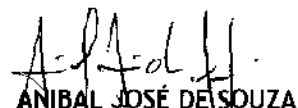
TESTEMUNHAS:

NOME: *Wanderlaine Costa de Oliveira*
CPF: 099840887-14


NOME: *Sandra Mirian Silva*
CPF: 069.699.967-56
Fundação Espírito Santense de Tecnologia
Gerente Administrativo


ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador

Declaro estar ciente das minhas responsabilidades como Fiscal do contrato nº 102/2014.


ANIBAL JOSÉ DE SOUZA
Fiscal
CPF 719.997.017-04

2

Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus Universitário - Goiabeiras - Vitória - ES
CEP 29075-910 - e-mail: dcc@reitoria.ufes.br - Tel: (27) 4009-2768 / 2769 / 2795

